

542 do art. 43.

4

Art. 14 do artigo 13 - Determinar  
por fim as despesas extraordinárias,  
não sendo porém estas Determina-  
ções postas em execução sem previa  
aprovação do Imperador; e quanto  
as outras ~~despesas~~ <sup>Determinações</sup> do Conselho, serão  
obrigatorias, em quanto não forem  
revogadas, e se não opposerem às  
leis existentes.

14 julho 23

Andrada e Silva

Apresentada em 14 de julho, e  
foi aprovada

r

AC1823-C-18-543



United Nations  
Educational, Scientific and  
Cultural Organization



Fundo Assembleia Geral Constituinte  
e Legislativa do Império do Brasil - 1923  
Inscribed on the Register in 2013  
Câmara Nacional do Brasil  
Memory of the World



CÂMARA DOS  
DEPUTADOS